

Material Explicativo sobre LF

1. Definição Geral

A Letra Financeira é um título de crédito nominativo, de livre negociação, que consiste em uma promessa de pagamento. São autorizados a emitir LF os bancos múltiplos, comerciais e de investimento, além de sociedades de crédito, financiamento e investimento, caixas econômicas, companhias hipotecárias ou sociedades de crédito imobiliário.

A Letra Financeira pode ser emitida com cláusula de subordinação (Letra Financeira Subordinada - LFS). É proibido realizar oferta pública deste tipo de ativo. LFSs costumam ter tanto uma remuneração mais atrativa como um risco maior, uma vez que estão subordinadas a outra classe de Letra Financeira, em termos de preferência no pagamento.

A LF possui prazo mínimo de 2 anos, o que a torna um bom instrumento de captação de médio e longo prazos para as instituições financeiras, auxiliando na gestão de liquidez. É vedado o resgate total ou parcial de Letra Financeira antes do vencimento. Todavia, o investidor pode optar por vender o título no mercado secundário, o qual ainda possui baixa liquidez. Além disso, o emissor ainda pode optar por recomprar até 5% do total emitido de LFs que não possuam cláusula de subordinação.

O valor nominal unitário mínimo para emissão de LF é de R\$300.000,00, se contiver cláusula de subordinação, e de R\$150.000,00, se não contiver cláusula de subordinação.

O ativo deverá ser registrado em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil. As principais vantagens do registro oficial são: (i) a possibilidade de controlar o volume de títulos emitidos e; (ii) facilitar a negociação eletrônica.

As corretoras que contam com o Selo Cetip | Certifica possuem a garantia para o investidor do registro individualizado, por CPF ou CNPJ, em cada operação realizada.

1.1 Formas Usuais de Remuneração

- % do CDI, preferível em tendência de aumento de juros;
- CDI+*spread*, preferível em tendência de queda de juros;
- Índices de preços (ex: IGP-M, IPC A), preferível a investidores de longo prazo, que buscam preservação de patrimônio;
- Taxa prefixada, preferível após um ciclo de alta de juros.

2. Principais Tipos de Oferta Pública

- **CVM 400:** ofertas de valores mobiliários, com prospecto e registro obrigatório na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- **CVM 476:** oferta pública, mas com esforços restritos, destinada a investidores profissionais. Dispensa registro na CVM.

2.1 Procedimento de Definição de Taxa (oferta pública)

- *Bookbuilding* (leilão holandês):

1. O emissor e o coordenador definem uma taxa máxima ("taxa teto"). Pode ser definida também uma taxa mínima ("taxa piso");

XP Investimentos CCTVM S/A

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3600 / 10º Andar
Itaim Bibi - São Paulo - SP
CEP: 04538-132
CNPJ: 02.332.886/0001-04

► www.xpi.com.br
► www.xpi.com.br/atendimento

Atendimento ao cliente: 4003 3710 (capitais e regiões metropolitanas)
e 0800 880 3710 (demais regiões). Dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 19h30.

Ouvidoria: 0800 722 3710
Dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

2. O investidor envia ordem com suas condições de taxa e quantidade para participação na oferta;
 3. As ordens são preenchidas até o limite da emissão, sempre da menor para a maior taxa;
 4. A taxa da última ordem atendida será a taxa de todos os investidores que entrarão na oferta ("taxa de corte").
- O investidor sofrerá rateio se a demanda for maior que a oferta.

3. Tributação

▪ Imposto de Renda:

Rendimentos e ganho de capital produzidos para Pessoa Física e Pessoa Jurídica são tributados às seguintes alíquotas (tabela regressiva):

1. 22,5% até 180 dias corridos;
2. 20% entre 181 e 360 dias corridos;
3. 17,5% entre 361 e 720 dias corridos;
4. 15% após 720 dias corridos.

▪ Imposto sobre Operações Financeiras:

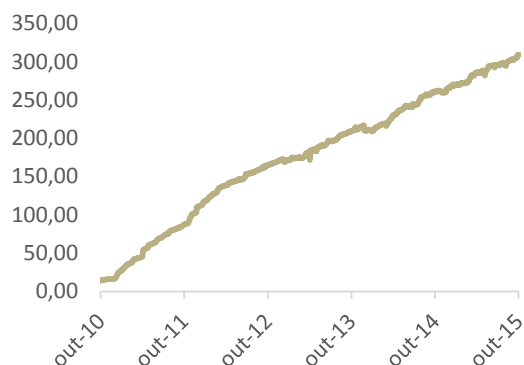
Alíquota zero

4. Principais fatores de risco

- **Risco de Crédito:** relacionado à capacidade de pagamento do emissor das LFs.
- As Letras Financeiras **NÃO CONTAM COM** a garantia do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Este ativo conta somente com garantia quirografária, a qual tem seu limite fixado ao valor do capital social da instituição emissora, não havendo qualquer privilégio no recebimento, no caso de liquidação.
- **Risco de Mercado:** é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos índices de preço, câmbio e taxas de juros. Está atrelado a variações no cenário macroeconômico, mais especificamente a mudanças conjunturais, na política monetária e fiscal.
- **Risco de Prazo:** quanto menor a *duration* (prazo médio ponderado) do ativo, menor tende a ser a volatilidade atrelada à LF.
- **Risco de Liquidez:** o emissor pode optar por recomprar até 5% do total emitido de LFs que não possuam cláusula de subordinação. Em caso de recompra ou de venda no mercado secundário, existe a possibilidade de retorno abaixo do esperado, comparativamente ao que o investidor teria caso levasse até o vencimento. A liquidez no mercado secundário de LF ainda é baixa.

5. Evolução do Mercado de LF

5.1 Evolução do Estoque (em bilhões de reais)



Fonte: CETIP

5.2 Pontos relevantes

- A LF é uma alternativa de *funding* de longo prazo para os emissores, sendo uma alternativa para o melhor gerenciamento do seu balanço.
- O rendimento do papel tende a ser mais atraente, comparativamente a outras emissões de mesmo prazo.
- A LF não conta com a garantia do FGC. É muito importante analisar a saúde financeira do emissor do papel.
- O emissor pode optar por recomprar até 5% do total emitido de LFs que não possuam cláusula de subordinação.